



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 07/2012, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL GOIANO E MARIA CÉLIA DE
MENEZES E MAIA & FIGUEIREDO LTDA.**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, Autarquia Federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede na Rua 88, nº 310, Setor Sul, CEP 74.003-901, no Município de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 10.651.417/0001-78, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, representada neste ato por seu Reitor **VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 264.130.351-53, Carteira de Identidade nº. 1341119 SSP-GO, residente e domiciliado nesta, no uso das atribuições que lhe confere a o Decreto de 17 de janeiro de 2012, publicado no DOU de 18 de janeiro de 2012; e a Sra. **MARIA CÉLIA DE MENEZES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 587.155.091-68, professora, divorciada, domiciliada em Goiânia-GO, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**; e **Maia & Figueiredo Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida 136, nº 638, quadra 245, lote 04, apartamento 501, Setor Marista, Goiânia-GO, inscritas no CNPJ sob o nº 05.726.985/0001-50 e inscrita no CRECI 10090, representada neste ato por **Juliano Brzeski Maia**, carteira de identidade 3494887 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 823.952.761-20, casado domiciliado em Goiânia-GO, a seguir denominada simplesmente Administradora, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, em face do constante no Processo nº 23216.000338/2012-61 e o Termo de Dispensa de Licitação nº 61/2012, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o Reajuste do preço do aluguel da locação, e prorrogação do prazo de vigência do contrato.

A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato ora aditado terá vigência de 12 meses, passando a ser de 13/08/2014 a 12/08/2015.

CLÁUSULA – TERCEIRA DO AMPARO LEGAL

O Objeto do presente Termo ampara-se na Lei nº 8.245/91, e na alínea d, inciso II, parágrafo §8ª do Art. 65 e inciso V do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total do contrato ora aditado será de R\$ 57.114,56 (Cinquenta e sete mil cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), passando a ser o valor do aluguel mensal R\$ 4.759,55 (Quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) com data base 21 de fevereiro de 2014.

4.2 O reajuste ocorreu com base no índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), acumulado no período de 12 (doze) meses conforme apurado de Março/2013 a Fevereiro/2014 (mês de solicitação pelo locador) corresponde a 5,76% (Sete vírgula setenta e seis por cento) do valor global anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 25 de julho de 2014.


VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA
LOCATÁRIO


MARIA CÉLIA DE MENEZES
Maia & Figueiredo Ltda
LOCADORA

TESTEMUNHAS:


Nome: Tânia Márcia de Freitas Montes
CPF: 363.697.051-87


Nome: Érika Lemes de Andrade
CPF: 696.141.481-87